AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Borges de Medeiros, 659 - 14º andar - Bairro Centro - CEP 90020-023 - Porto Alegre - RS - www.agergs.rs.gov.br
CNPJ 01.962.045/0001-00

ATA DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 15-2026

CONSELHO SUPERIOR

ATA Nº 15/2026.

Às 09 horas do dia 27 de abril de 2026, na Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul - AGERGS, o Conselheiro Presidente Marcelo Spilki dá início à Sessão Ordinária híbrida, com a participação do Conselheiro Alexandre Porsse, do Conselheiro Algir Lorenzon, da Conselheira Luciana Luso de Carvalho, do Conselheiro Lucas Salomón da Silva Fuhr, do Conselheiro Ricardo Giuliani, do Diretor-Geral-Adjunto Vinicius Ilha e dos demais servidores da AGERGS. **1-Matérias:1.1- Análise do Processo nº 002010-39.00/25-4, que trata da 3ª Revisão Tarifária Ordinária da Caminhos da Serra Gaúcha. Conselheiro Relator: Lucas Salomón da Silva Fuhr; Conselheiro Revisor: Alexandre Porsse.** O Conselheiro-Presidente passa a palavra ao Conselheiro Relator Lucas Fuhr para leitura do relatório. Abre-se espaço para manifestações. Sem inscrições para manifestações, o Conselheiro-Presidente devolve a palavra ao Conselheiro Relator para a fundamentação do voto a ser anexado à ata, que vota da seguinte forma: **1-Aprovar o montante apurado de Desconto de Usuário Frequente (DUF) em 2024, conforme detalhado no expediente SEI nº 00999-39.00/25-2, nos termos que seguem: I) perda de receita tarifária da Concessionária devida exclusivamente ao benefício do DUF em R$ 1.042.266,25, em termos absolutos e em valores correntes ou em 0,37% em termos relativos sobre a receita tarifária sem o impacto do DBT; II) o saldo superavitário nominal seja mensurado em R$ 5.074.160,95, como resultado da diferença entre a perda de receita tarifária prevista e a perda de receita tarifária verificada, o qual serviu como componente de modicidade tarifária empregado na presente revisão ordinária. 2-Indeferir o pedido da Caminhos da Serra Gaúcha quanto à supressão integral da aplicação dos redutores tarifários IQD, DUF e RDT nesta revisão tarifária. 3-Acolher a deliberação do Poder Concedente, nos termos propostos para apuração e aplicação do Fator D, limitada ao item 3.2 do PER (obras) para os anos 2 e 3, com diferimento de 12 meses para a aplicação na revisão ordinária subsequente ao período de inadimplemento apurado.4-Determinar que a Diretoria de Transportes e Mobilidade (DTM) monitore a futura implantação pela concessionária dos sistemas operacionais previstos no item 3.4 do PER (câmeras, fibra ótica e ponto de parada para descanso de caminhoneiros), aferindo seus quantitativos, com vistas ao reflexo no Fator D na revisão tarifária ordinária subsequente, se necessário.5-Fixar as seguintes tarifas técnicas para a Categoria 1 de veículos, por pórtico, para a Concessionária Caminhos da Serra Gaúcha S.A, considerada a data base contratual de 1º de fevereiro de 2026:**

PO1 - S. S. Caí	PO2 - Antônio Prado	PO3 – Ipê	PO4 - Capela de Santana	PO5 - Farroupilha	PO6 - Carlos Barbosa
R$ 13,3149	R$ 9,2470	R$ 9,3037	R$ 9,7083	R$ 11,4996	R$ 10,6139

6-Estabelecer as seguintes tabelas tarifárias à Concessionária Caminhos da Serra Gaúcha S.A, considerada a data base contratual de 1º de fevereiro de 2026: I. TABELA TARIFÁRIA DO PÓRTICO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ (PO1) - ERS-240 / ERS- 122.

Categoria	Tipo de Veículo	Nº de Eixos	Rodagem	Multiplicador de Tarifa	Tarifa (R$)
1	Automóvel, Automóvel Protótipo, Caminhonete e Furgão	2	Simples	1,0	13,30
2	Caminhão Leve, Ônibus, Caminhão-Trator e Furgão	2	Dupla	2,0	26,60
3	Automóvel e Caminhonete com Semirreboque	3	Simples	1,5	20,00
4	Caminhão, Caminhão-Trator, Caminhão-Trator com Semirreboque e Ônibus	3	Dupla	3,0	39,90
5	Automóvel e Caminhonete com Reboque, Automóvel com Reboque do tipo Asa Delta	4	Simples	2,0	26,60
6	Caminhão com Reboque, Caminhão-Trator com Semirreboque	4	Dupla	4,0	53,20
7	Caminhão com Reboque, Caminhão-Trator com Semirreboque	5	Dupla	5,0	66,50
8	Caminhão com Reboque, Caminhão-Trator com Semirreboque	6	Dupla	6,0	79,80
9	Motocicletas, Triciclos, Motonetas e Bicicletas-Moto	2	Simples	0,5	6,70
10	Veículos Oficiais e do Corpo Diplomático, Bombeiros Voluntários e Ambulâncias	-	-	-	Isento

II. TABELA TARIFÁRIA DO PÓRTICO DE ANTÔNIO PRADO (PO2) - ERS-122

Categoria	Tipo de Veículo	Nº de Eixos	Rodagem	Multiplicador de Tarifa	Tarifa (R$)
1	Automóvel, Automóvel Protótipo, Caminhonete e Furgão	2	Simples	1,0	9,20
2	Caminhão Leve, Ônibus, Caminhão-Trator e Furgão	2	Dupla	2,0	18,40
3	Automóvel e Caminhonete com Semirreboque	3	Simples	1,5	13,80

4	Caminhão, Caminhão-Trator, Caminhão-Trator com Semirreboque e Ônibus	3	Dupla	3,0	27,60
5	Automóvel e Caminhonete com Reboque, Automóvel com Reboque do tipo Asa Delta	4	Simples	2,0	18,40
6	Caminhão com Reboque, Caminhão-Trator com Semirreboque	4	Dupla	4,0	36,80
7	Caminhão com Reboque, Caminhão-Trator com Semirreboque	5	Dupla	5,0	46,00
8	Caminhão com Reboque, Caminhão-Trator com Semirreboque	6	Dupla	6,0	55,20
9	Motocicletas, Triciclos, Motonetas e Bicicletas-Moto	2	Simples	0,5	4,60
10	Veículos Oficiais e do Corpo Diplomático, Bombeiros Voluntários e Ambulâncias	-	-	-	Isento

III. TABELA TARIFÁRIA DO PÓRTICO DE IPÊ (PO3) - ERS-122

Categoria	Tipo de Veículo	Nº de Eixos	Rodagem	Multiplicador de Tarifa	Tarifa (R$)
1	Automóvel, Automóvel Protótipo, Caminhonete e Furgão	2	Simples	1,0	9,30
2	Caminhão Leve, Ônibus, Caminhão-Trator e Furgão	2	Dupla	2,0	18,60
3	Automóvel e Caminhonete com Semirreboque	3	Simples	1,5	14,00
4	Caminhão, Caminhão-Trator, Caminhão-Trator com Semirreboque e Ônibus	3	Dupla	3,0	27,90
5	Automóvel e Caminhonete com Reboque, Automóvel com Reboque do tipo Asa Delta	4	Simples	2,0	18,60
6	Caminhão com Reboque, Caminhão-Trator com Semirreboque	4	Dupla	4,0	37,20
7	Caminhão com Reboque, Caminhão-Trator com Semirreboque	5	Dupla	5,0	46,50

8	Caminhão com Reboque, Caminhão-Trator com Semirreboque	6	Dupla	6,0	55,80
9	Motocicletas, Triciclos, Motonetas e Bicicletas-Moto	2	Simples	0,5	4,70
10	Veículos Oficiais e do Corpo Diplomático, Bombeiros Voluntários e Ambulâncias	-	-	-	Isento

IV. TABELA TARIFÁRIA DO PÓRTICO DE CAPELA DE SANTANA (PO4) - ERS-240

Categoria	Tipo de Veículo	Nº de Eixos	Rodagem	Multiplicador de Tarifa	Tarifa (R$)
1	Automóvel, Automóvel Protótipo, Caminhonete e Furgão	2	Simples	1,0	9,70
2	Caminhão Leve, Ônibus, Caminhão-Trator e Furgão	2	Dupla	2,0	19,40
3	Automóvel e Caminhonete com Semirreboque	3	Simples	1,5	14,60
4	Caminhão, Caminhão-Trator, Caminhão-Trator com Semirreboque e Ônibus	3	Dupla	3,0	29,10
5	Automóvel e Caminhonete com Reboque, Automóvel com Reboque do tipo Asa Delta	4	Simples	2,0	19,40
6	Caminhão com Reboque, Caminhão-Trator com Semirreboque	4	Dupla	4,0	38,80
7	Caminhão com Reboque, Caminhão-Trator com Semirreboque	5	Dupla	5,0	48,50
8	Caminhão com Reboque, Caminhão-Trator com Semirreboque	6	Dupla	6,0	58,20
9	Motocicletas, Triciclos, Motonetas e Bicicletas-Moto	2	Simples	0,5	4,90
10	Veículos Oficiais e do Corpo Diplomático, Bombeiros Voluntários e Ambulâncias	-	-	-	Isento

V. TABELA TARIFÁRIA DO PÓRTICO DE FARROUPILHA (PO5) - ERS-122

Categoria	Tipo de Veículo	Nº de Eixos	Rodagem	Multiplicador de Tarifa	Tarifa (R$)

1	Automóvel, Automóvel Protótipo, Caminhonete e Furgão	2	Simples	1,0	11,50
2	Caminhão Leve, Ônibus, Caminhão-Trator e Furgão	2	Dupla	2,0	23,00
3	Automóvel e Caminhonete com Semirreboque	3	Simples	1,5	17,30
4	Caminhão, Caminhão-Trator, Caminhão-Trator com Semirreboque e Ônibus	3	Dupla	3,0	34,50
5	Automóvel e Caminhonete com Reboque, Automóvel com Reboque do tipo Asa Delta	4	Simples	2,0	23,00
6	Caminhão com Reboque, Caminhão-Trator com Semirreboque	4	Dupla	4,0	46,00
7	Caminhão com Reboque, Caminhão-Trator com Semirreboque	5	Dupla	5,0	57,50
8	Caminhão com Reboque, Caminhão-Trator com Semirreboque	6	Dupla	6,0	69,00
9	Motocicletas, Triciclos, Motonetas e Bicicletas-Moto	2	Simples	0,5	5,80
10	Veículos Oficiais e do Corpo Diplomático, Bombeiros Voluntários e Ambulâncias	-	-	-	Isento

VI. TABELA TARIFÁRIA DO PÓRTICO DE CARLOS BARBOSA (PO6) ERS - 446

Categoria	Tipo de Veículo	Nº de Eixos	Rodagem	Multiplicador de Tarifa	Tarifa (R$)
1	Automóvel, Automóvel Protótipo, Caminhonete e Furgão	2	Simples	1,0	10,60
2	Caminhão Leve, Ônibus, Caminhão-Trator e Furgão	2	Dupla	2,0	21,20
3	Automóvel e Caminhonete com Semirreboque	3	Simples	1,5	15,90
4	Caminhão, Caminhão-Trator, Caminhão-Trator com Semirreboque e Ônibus	3	Dupla	3,0	31,80
5	Automóvel e Caminhonete com Reboque, Automóvel com Reboque do tipo Asa Delta	4	Simples	2,0	21,20

6	**Caminhão com Reboque, Caminhão-Trator com Semirreboque**	**4**	**Dupla**	**4,0**	**42,40**
7	**Caminhão com Reboque, Caminhão-Trator com Semirreboque**	**5**	**Dupla**	**5,0**	**53,00**
8	**Caminhão com Reboque, Caminhão-Trator com Semirreboque**	**6**	**Dupla**	**6,0**	**63,60**
9	**Motocicletas, Triciclos, Motonetas e Bicicletas-Moto**	**2**	**Simples**	**0,5**	**5,30**
10	**Veículos Oficiais e do Corpo Diplomático, Bombeiros Voluntários e Ambulâncias**	**-**	**-**	**-**	**Isento**

7-Determinar que os efeitos da defasagem temporal decorrentes da intempestividade sejam compensados na próxima Revisão Tarifária Ordinária (RTO), mediante inclusão como componente no Fator C, nos moldes previstos no Anexo 10 do Contrato de Concessão SELT Nº 50/2022.O Conselheiro-Presidente Marcelo Spilki passa a palavra ao Conselheiro Revisor Alexandre Porsse, que antes da leitura da sua revisão, observa a densidade do relatório e da fundamentação apresentada pelo Conselheiro Relator, bem como destacar o trabalho realizado pela área técnica. Após esta manifestação, registra que acompanha o voto do Conselheiro Relator Lucas Fuhr. A matéria está em discussão. O Conselheiro Ricardo Giuliani, em caráter hipotético, menciona eventual pedido de vista do processo e os possíveis desdobramentos que tal medida poderia acarretar, especialmente diante da divulgação prévia, pela Concessionária, de informações sobre a tarifa antes da deliberação da Agência. Ressalta, ainda, os impactos junto à população atingida pela estrutura pedagiada e a necessidade de observância do devido processo regulatório. O Conselheiro Relator Lucas Fuhr pede a palavra e esclarece que, em observância ao princípio de transparência adotado pela Casa, a Concessionária teve acesso aos documentos constantes no processo, incluindo as propostas elaboradas pela área técnica. Ressalta, contudo, que o voto por ele proposto não integrava os autos até sua apresentação em Sessão, razão pela qual a proposição tarifária ainda não havia sido deliberada pelo Conselho, apesar de já ter ocorrido divulgação prévia, pela Concessionária, de valores tarifários. O Conselheiro Algir Lorenzon sugere ao Conselheiro Relator Lucas Fuhr que seja incluída, no voto, a composição do Conselho de Usuários mencionado nos autos, a fim de registrar de forma clara os participantes do processo. Na oportunidade, cumprimenta o Relator pela condução do tema e destaca a complexidade da matéria, bem como o relevante trabalho realizado pela área técnica. O Conselheiro Ricardo Giuliani elogia o voto apresentado pelo Conselheiro Relator Lucas Fuhr, destacando seu caráter paradigmático, o rigor técnico e a observância dos limites legais e regulatórios. Ressalta, ainda, a solidez metodológica adotada, bem como o trabalho conjunto da área técnica e dos servidores envolvidos na construção das soluções regulatórias, registrando que acompanha integralmente o voto apresentado. O Conselheiro Relator Lucas Fuhr registra a elevada complexidade do processo de revisão tarifária, comparando-o a uma estrutura com diversos desdobramentos e processos correlatos, envolvendo múltiplos componentes tarifários, tais como desenvolvimento tecnológico, segurança de animais e demais fatores que impactam diretamente na composição tarifária. Ressalta que cada componente é apurado em processos distintos, posteriormente consolidados no processo de revisão tarifária, demandando análise técnica aprofundada e meticulosa, considerando que pequenas variações podem representar impactos financeiros significativos. Na oportunidade, cumprimenta o trabalho realizado pelas Diretorias, Assessorias Técnicas e servidores da Casa, mencionando nominalmente o Assessor Ricardo Girardi, o Diretor-Geral Carlos Alvim e o Diretor-Geral Adjunto Vinícius Ilha, destacando a dedicação das equipes na construção das análises técnicas e regulatórias. Também registra reconhecimento à atuação dos Conselheiros Alexandre Porsse e Luciana Luz de Carvalho, pela compreensão quanto à reunião, por continência, de processos correlatos à revisão tarifária, incluindo os referentes ao DUF e ao fator D. Por fim, destaca que outros processos, como o IQD, embora não tenham sido objeto de sorteio específico, também integram a deliberação da revisão tarifária após regular apuração técnica pela DTM. Ao encerrar, propõe reflexão institucional para que, nas próximas revisões tarifárias da CSG e da Rota de

Santa Maria, sejam estabelecidos critérios mais uniformes e racionalizados para a tramitação e organização dos processos, diante da crescente complexidade e volume documental das matérias analisadas. A Conselheira Luciana Luso de Carvalho cumprimenta o Conselheiro Relator Lucas Fuhr, os Diretores e o assessor Ricardo Girardi, destacando a relevância e a complexidade da matéria analisada, bem como a seriedade empregada pela Casa na condução do processo. Registra que a revisão tarifária demanda análise aprofundada, diante dos diversos desdobramentos e ramificações identificados ao longo da instrução processual. Informa, ainda, ter realizado leitura atenta dos autos e manifesta concordância com as conclusões apresentadas pelo Conselheiro Relator Lucas Fuhr e pelo Conselheiro Revisor Alexandre Porsse.Com a palavra, o Conselheiro-Presidente Marcelo Spilki registra concordância com as manifestações acerca da divulgação antecipada, pela Concessionária e pela imprensa, das tabelas tarifárias antes da deliberação da Agência, classificando a situação como lamentável e ressaltando que a definição tarifária compete ao Conselho da AGERGS, não podendo haver antecipação de informações sem a devida deliberação regulatória. Destaca, ainda, que tal situação pode transmitir percepção equivocada acerca da atuação da Agência, enfatizando inexistir qualquer captura regulatória, o que se evidencia pela fundamentação técnica constante nos autos e pela qualidade do voto apresentado. Na oportunidade, parabeniza as equipes técnicas envolvidas, em especial a Diretoria de Transportes, a Diretoria de Regulação Econômica, a Procuradoria Setorial, as assessorias técnicas e os servidores que atuaram no processo, mencionando o Assessor Ricardo Girardi e destacando o trabalho realizado sob a liderança do Conselheiro Relator Lucas Fuhr na elaboração de voto considerado denso, completo e paradigmático para futuras deliberações da Casa. O Conselheiro-Presidente também ressalta a importância das reuniões presenciais realizadas na região e da participação do Conselho de Usuários no processo regulatório, registrando cumprimento à Presidente do Conselho de Usuários, Mônica Beatriz Mattia, presente na reunião online. Destaca que a atuação institucional da Agência exige ouvir Concessionária, Usuários e Poder Concedente, buscando assegurar decisões técnicas e devidamente fundamentadas. Por fim, registra a necessidade de aperfeiçoamento e integração dos processos vinculados às revisões tarifárias, destacando que diversos componentes da fórmula tarifária, como DUF, fator D, fator C, fator A e IQD, integram processos correlatos que impactam diretamente a revisão tarifária final, razão pela qual entende necessária maior uniformidade e vinculação entre os processos e respectivas deliberações.Com a palavra, o Conselheiro Ricardo Giuliani registra que, ao analisar processo referente à revisão ordinária periódica da Rota de Santa Maria, verificou a existência de pleitos apresentados simultaneamente ao Poder Concedente e à Agência, envolvendo o mesmo objeto. Diante disso, determinou o sobrestamento do processo até que fossem esgotadas, junto ao Poder Concedente, as tratativas e manifestações inicialmente encaminhadas naquela esfera, ressaltando a necessidade de observância da adequada tramitação administrativa e da organização processual. O Conselheiro destaca que situação semelhante já havia sido identificada no voto do Conselheiro Relator Lucas Fuhr, mencionando recurso anteriormente interposto perante o Poder Concedente e posteriormente encaminhado à AGERGS, circunstância que acabou gerando retrabalho e mora administrativa. Ressalta que a apresentação simultânea de pedidos em diferentes instâncias, sem a devida comunicação e organização processual, configura situação inadequada e desrespeitosa com a atuação institucional da Agência, além de produzir conflitos desnecessários e impactos negativos à eficiência regulatória, com consequências diretas aos usuários do serviço público concedido. Na oportunidade, registra que realizou reuniões com representantes da Concessionária Rota de Santa Maria e da Serra Gaúcha, com o objetivo de organizar e racionalizar os pleitos apresentados à Agência, especialmente aqueles envolvendo objetos correlatos, valores distintos e múltiplos pedidos simultâneos. Destaca que a adoção de fluxos processuais mais organizados permitirá decisões regulatórias mais úteis e efetivas para a adequada prestação do serviço público. Por fim, ressalta que o voto apresentado pelo Conselheiro Relator Lucas Fuhr evidencia metodologia de trabalho densa, organizada e estruturada sob a ótica regulatória, entendimento que considera relevante para o aperfeiçoamento institucional e para as futuras deliberações da Agência, registrando que a Casa deve, sim, prestar atenção ao método e à organização adotados na condução dos processos regulatórios. Após manifestações, a matéria está em votação. O Conselho Superior aprova, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator Lucas Fuhr. **O voto foi consolidado na Resolução da seguinte forma: Art. 1º Aprovar o montante apurado de Desconto de Usuário Frequente (DUF) em 2024, conforme detalhado no expediente SEI nº 00999-39.00/25-2, nos seguintes termos: I – perda de receita tarifária da Concessionária devida exclusivamente ao benefício do DUF, no valor de R$ 1.042.266,25, em termos absolutos e em valores correntes, correspondente a 0,37% em termos relativos sobre a receita tarifária sem o impacto do DBT.II- o saldo superavitário nominal seja mensurado em R$ 5.074.160,95, como resultado da diferença entre a perda**

de receita tarifária prevista e a perda de receita tarifária verificada, o qual serviu como componente de modicidade tarifária empregado na presente revisão ordinária. Art.2º-Indeferir o pedido da Caminhos da Serra Gaúcha S.A., quanto à supressão integral da aplicação dos redutores tarifários IQD, DUF e RDT nesta revisão tarifária. Art.3º-Acolher a deliberação do Poder Concedente, nos termos propostos para apuração e aplicação do Fator D, limitada ao item 3.2 do PER (obras) para os anos 2 e 3, com diferimento de 12 meses para a aplicação na revisão ordinária subsequente ao período de inadimplemento apurado.Art.4º-Determinar que a Diretoria de Transportes e Mobilidade (DTM) da AGERGS monitore a futura implantação pela concessionária dos sistemas operacionais previstos no item 3.4 do PER (câmeras, fibra ótica e ponto de parada para descanso de caminhoneiros), aferindo seus quantitativos, com vistas ao reflexo no Fator D na revisão tarifária ordinária subsequente, se necessário.Art.5º-Fixar as seguintes tarifas técnicas para a Categoria 1 de veículos, por pórtico, para a Concessionária Caminhos da Serra Gaúcha S.A, considerada a data base contratual de 1º de fevereiro de 2026:

PO1 - S. S. Caí	PO2 - Antônio Prado	PO3 - Ipê	PO4 - Capela de Santana	PO5 - Farroupilha	PO6 - Carlos Barbosa
R$ 13,3149	R$ 9,2470	R$ 9,3037	R$ 9,7083	R$ 11,4996	R$ 10,6139

Art.6º-Estabelecer as seguintes tabelas tarifárias à Concessionária Caminhos da Serra Gaúcha S.A, considerada a data base contratual de 1º de fevereiro de 2026: I. TABELA TARIFÁRIA DO PÓRTICO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ (PO1) - ERS-240 / ERS- 122

Categoria	Tipo de Veículo	Nº de Eixos	Rodagem	Multiplicador de Tarifa	Tarifa (R$)
1	Automóvel, Automóvel Protótipo, Caminhonete e Furgão	2	Simples	1,0	13,30
2	Caminhão Leve, Ônibus, Caminhão-Trator e Furgão	2	Dupla	2,0	26,60
3	Automóvel e Caminhonete com Semirreboque	3	Simples	1,5	20,00
4	Caminhão, Caminhão-Trator, Caminhão-Trator com Semirreboque e Ônibus	3	Dupla	3,0	39,90
5	Automóvel e Caminhonete com Reboque, Automóvel com Reboque do tipo Asa Delta	4	Simples	2,0	26,60
6	Caminhão com Reboque, Caminhão-Trator com Semirreboque	4	Dupla	4,0	53,20
7	Caminhão com Reboque, Caminhão-Trator com Semirreboque	5	Dupla	5,0	66,50
8	Caminhão com Reboque, Caminhão-Trator com Semirreboque	6	Dupla	6,0	79,80

9	Motocicletas, Triciclos, Motonetas e Bicicletas-Moto	2	Simples	0,5	6,70
10	Veículos Oficiais e do Corpo Diplomático, Bombeiros Voluntários e Ambulâncias	-	-	-	Isento

II. TABELA TARIFÁRIA DO PÓRTICO DE ANTÔNIO PRADO (PO2) - ERS-122

Categoria	Tipo de Veículo	Nº de Eixos	Rodagem	Multiplicador de Tarifa	Tarifa (R$)
1	Automóvel, Automóvel Protótipo, Caminhonete e Furgão	2	Simples	1,0	9,20
2	Caminhão Leve, Ônibus, Caminhão-Trator e Furgão	2	Dupla	2,0	18,40
3	Automóvel e Caminhonete com Semirreboque	3	Simples	1,5	13,80
4	Caminhão, Caminhão-Trator, Caminhão-Trator com Semirreboque e Ônibus	3	Dupla	3,0	27,60
5	Automóvel e Caminhonete com Reboque, Automóvel com Reboque do tipo Asa Delta	4	Simples	2,0	18,40
6	Caminhão com Reboque, Caminhão-Trator com Semirreboque	4	Dupla	4,0	36,80
7	Caminhão com Reboque, Caminhão-Trator com Semirreboque	5	Dupla	5,0	46,00
8	Caminhão com Reboque, Caminhão-Trator com Semirreboque	6	Dupla	6,0	55,20
9	Motocicletas, Triciclos, Motonetas e Bicicletas-Moto	2	Simples	0,5	4,60
10	Veículos Oficiais e do Corpo Diplomático, Bombeiros Voluntários e Ambulâncias	-	-	-	Isento

III. TABELA TARIFÁRIA DO PÓRTICO DE IPÊ (PO3) - ERS-122

Categoria	Tipo de Veículo	Nº de Eixos	Rodagem	Multiplicador de Tarifa	Tarifa (R$)

1	Automóvel, Automóvel Protótipo, Caminhonete e Furgão	2	Simples	1,0	9,30
2	Caminhão Leve, Ônibus, Caminhão-Trator e Furgão	2	Dupla	2,0	18,60
3	Automóvel e Caminhonete com Semirreboque	3	Simples	1,5	14,00
4	Caminhão, Caminhão-Trator, Caminhão-Trator com Semirreboque e Ônibus	3	Dupla	3,0	27,90
5	Automóvel e Caminhonete com Reboque, Automóvel com Reboque do tipo Asa Delta	4	Simples	2,0	18,60
6	Caminhão com Reboque, Caminhão-Trator com Semirreboque	4	Dupla	4,0	37,20
7	Caminhão com Reboque, Caminhão-Trator com Semirreboque	5	Dupla	5,0	46,50
8	Caminhão com Reboque, Caminhão-Trator com Semirreboque	6	Dupla	6,0	55,80
9	Motocicletas, Triciclos, Motonetas e Bicicletas-Moto	2	Simples	0,5	4,70
10	Veículos Oficiais e do Corpo Diplomático, Bombeiros Voluntários e Ambulâncias	-	-	-	Isento

IV. TABELA TARIFÁRIA DO PÓRTICO DE CAPELA DE SANTANA (PO4) - ERS-240

Categoria	Tipo de Veículo	Nº de Eixos	Rodagem	Multiplicador de Tarifa	Tarifa (R$)
1	Automóvel, Automóvel Protótipo, Caminhonete e Furgão	2	Simples	1,0	9,70
2	Caminhão Leve, Ônibus, Caminhão-Trator e Furgão	2	Dupla	2,0	19,40
3	Automóvel e Caminhonete com Semirreboque	3	Simples	1,5	14,60
4	Caminhão, Caminhão-Trator, Caminhão-Trator com Semirreboque e Ônibus	3	Dupla	3,0	29,10
5	Automóvel e Caminhonete com Reboque, Automóvel com Reboque do tipo Asa Delta	4	Simples	2,0	19,40

6	Caminhão com Reboque, Caminhão-Trator com Semirreboque	4	Dupla	4,0	38,80
7	Caminhão com Reboque, Caminhão-Trator com Semirreboque	5	Dupla	5,0	48,50
8	Caminhão com Reboque, Caminhão-Trator com Semirreboque	6	Dupla	6,0	58,20
9	Motocicletas, Triciclos, Motonetas e Bicicletas-Moto	2	Simples	0,5	4,90
10	Veículos Oficiais e do Corpo Diplomático, Bombeiros Voluntários e Ambulâncias	-	-	-	Isento

V. TABELA TARIFÁRIA DO PÓRTICO DE FARROUPILHA (PO5) - ERS-122

Categoria	Tipo de Veículo	Nº de Eixos	Rodagem	Multiplicador de Tarifa	Tarifa (R$)
1	Automóvel, Automóvel Protótipo, Caminhonete e Furgão	2	Simples	1,0	11,50
2	Caminhão Leve, Ônibus, Caminhão-Trator e Furgão	2	Dupla	2,0	23,00
3	Automóvel e Caminhonete com Semirreboque	3	Simples	1,5	17,30
4	Caminhão, Caminhão-Trator, Caminhão-Trator com Semirreboque e Ônibus	3	Dupla	3,0	34,50
5	Automóvel e Caminhonete com Reboque, Automóvel com Reboque do tipo Asa Delta	4	Simples	2,0	23,00
6	Caminhão com Reboque, Caminhão-Trator com Semirreboque	4	Dupla	4,0	46,00
7	Caminhão com Reboque, Caminhão-Trator com Semirreboque	5	Dupla	5,0	57,50
8	Caminhão com Reboque, Caminhão-Trator com Semirreboque	6	Dupla	6,0	69,00
9	Motocicletas, Triciclos, Motonetas e Bicicletas-Moto	2	Simples	0,5	5,80
10	Veículos Oficiais e do Corpo Diplomático, Bombeiros Voluntários e Ambulâncias	-	-	-	Isento

VI. TABELA TARIFÁRIA DO PÓRTICO DE CARLOS BARBOSA (PO6) ERS - 446

Categoria	Tipo de Veículo	Nº de Eixos	Rodagem	Multiplicador de Tarifa	Tarifa (R$)
1	Automóvel, Automóvel Protótipo, Caminhonete e Furgão	2	Simples	1,0	10,60
2	Caminhão Leve, Ônibus, Caminhão-Trator e Furgão	2	Dupla	2,0	21,20
3	Automóvel e Caminhonete com Semirreboque	3	Simples	1,5	15,90
4	Caminhão, Caminhão-Trator, Caminhão-Trator com Semirreboque e Ônibus	3	Dupla	3,0	31,80
5	Automóvel e Caminhonete com Reboque, Automóvel com Reboque do tipo Asa Delta	4	Simples	2,0	21,20
6	Caminhão com Reboque, Caminhão-Trator com Semirreboque	4	Dupla	4,0	42,40
7	Caminhão com Reboque, Caminhão-Trator com Semirreboque	5	Dupla	5,0	53,00
8	Caminhão com Reboque, Caminhão-Trator com Semirreboque	6	Dupla	6,0	63,60
9	Motocicletas, Triciclos, Motonetas e Bicicletas-Moto	2	Simples	0,5	5,30
10	Veículos Oficiais e do Corpo Diplomático, Bombeiros Voluntários e Ambulâncias	-	-	-	Isento

Art.7-Determinar que os efeitos da defasagem temporal decorrentes da intempestividade sejam compensados na próxima Revisão Tarifária Ordinária (RTO), mediante inclusão como componente no Fator C, nos moldes previstos no Anexo 10 do Contrato de Concessão SELT Nº 50/2022. Art.8º-A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação. Próximo item da pauta**. 1.2- Análise do Processo nº 000291-39.00/26-1, que trata de Anuência para cisão parcial da Unesul de Transportes Ltda. e alteração do controle societário. Conselheiro Relator: Lucas Salomón da Silva Fuhr. Conselheira Revisora: Luciana Luso de Carvalho.** O Conselheiro-Presidente passa a palavra ao Conselheiro Relator Lucas Fuhr para leitura do relatório. Abre-se espaço para manifestações. Sem inscrições para manifestações, o Conselheiro-Presidente devolve a palavra ao Conselheiro Relator para a fundamentação do voto a ser anexado à ata, que vota da seguinte forma: **Validar a anuência do Poder Concedente (DAER/RS) à cisão e incorporação de ativos da empresa Unesul de Transportes Ltda pelas empresas Viação Ouro e Prata S/A e Planalto Transportes LTDA**. Ainda com a palavra, o Conselheiro Relator Lucas Fuhr esclarece que houve aprovação prévia, pelo DAER, da alteração societária em análise, destacando tratar-se de processo extenso e criterioso, com aproximadamente 2.000 páginas no sistema PROA, posteriormente remetido à AGERGS para análise técnica e regulatória. Registra que o processo contempla plano de continuidade operacional e de desenvolvimento, prevendo a realização gradual da cisão e da transferência societária pretendida. Informa, ainda, que o Poder Concedente deliberou favoravelmente à pretensão

apresentada pelo Grupo Empresarial, concedendo anuência à cisão e incorporação de ativos. Por fim, esclarece que, diante da remessa dos documentos à Agência, submete ao Conselho a proposta de validação da anuência concedida pelo Poder Concedente à cisão e incorporação de ativos da empresa UNESUL pelas empresas Viação Ouro e Prata e Planalto Transportes. O Conselheiro-Presidente Marcelo Spilki passa a palavra à Conselheira Revisora Luciana Luso de Carvalho, que manifesta acompanhamento ao voto do Conselheiro Relator Lucas Fuhr. A matéria é colocada em discussão. Não havendo manifestações, a matéria é colocada em votação, sendo o voto do Conselheiro Relator Lucas Fuhr aprovado por unanimidade pelo Conselho Superior. O Conselheiro-Presidente Marcelo Spilki registra a presença online do ex-Conselheiro Petersen na Sessão, agradecendo sua participação e destacando que será sempre bem-vindo à Casa, inclusive presencialmente, manifestação acompanhada pela Conselheira Luciana Luso de Carvalho, que também lhe envia cumprimentos.**2-Comunicações: 2.1-O Diretor-Geral informa que** os Termos Aditivos Nº 6 ao Contrato NMG 2024-32, Nº 5 ao Contrato NMG 2024-34 e Nº 4 ao contrato NMG 2026-34, assinados entre Sulgás e Petrobras, estão de acordo com a Resolução Decisória nº 859/2025. O Aditivo Nº 5 ao Contrato NMG 2022-25 não foi assinado visto que sua data de encerramento seria em 31/12/2025. Processo nº 002110-39.00/25-2. **2.2- A Diretoria-Geral informa a emissão do Termo de Arquivamento de Notificação TA Nº 74/2026-DTM** relativo à Fiscalização na Concessionária CSG - Caminhos da Serra Gaúcha S/A. **Processo nº 001984-39.00/25-4.** O Diretor-Adjunto Vinícius Ilha realiza a leitura do relatório de fiscalização referente ao procedimento conduzido pela Diretoria de Transportes e Mobilidade acerca da conformidade dos serviços de atendimento mecânico e operacional prestados pela Concessionária CSG.Registra que a fiscalização envolveu análise documental, vistoria in loco e verificações operacionais, contemplando os atendimentos de guincho leve e pesado previstos contratualmente. Destaca que, após análise dos registros e sistemas da Concessionária, verificou-se que as inconsistências inicialmente identificadas foram regularizadas no curso da fiscalização, razão pela qual a equipe técnica deliberou pelo arquivamento da notificação anteriormente emitida. O Conselheiro-Presidente Marcelo Spilki agradece a manifestação do Diretor Adjunto Vinícius Ilha e destaca a importância de dar conhecimento ao Conselho e à sociedade acerca da atuação fiscalizatória desenvolvida pela Diretoria de Transportes e Mobilidade da AGERGS nos contratos de concessão. Ressalta que se trata de atuação intensa e permanente, marcada pela emissão de diversas notificações e pelo acompanhamento contínuo das obrigações contratuais. Registra, ainda, que o aspecto mais relevante do trabalho fiscalizatório consiste na regularização, pela Concessionária, das situações constatadas pela fiscalização, circunstância que contribui diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos usuários.**2.3-Foram distribuídos, para análise e deliberação do Conselho Superior, os seguintes processos: Processo nº 000360-39.00/26-1,** que trata de Pleito de prorrogação dos prazos contratuais em face dos eventos climáticos extraordinários do Contrato de Concessão da Caminhos da Serra Gaúcha S.A. Conselheiro Relator: Alexandre Alves Porsse; Conselheira Revisora: Luciana Luso de Carvalho; **Processo nº 001537-39.00/25-0** que trata de Proposta de normatização da ligação intradomiciliar de esgoto à rede pública. Conselheiro Relator: Ricardo Giuliani Neto; Conselheiro Revisor: Alexandre Alves Porsse; **Processo nº 001391-39.00/22-4** que trata de Requerimento da Transcal Sul Transportes para revisão da Resolução Decisória nº 708/2023. Conselheiro Relator: Lucas Salomón da Silva Fuhr; Conselheira Revisora: Luciana Luso de Carvalho.**2.4-O Conselheiro Relator do Processo nº 002192-39.00/25-2,** Lucas Salomón da Silva Fuhr, comunica que a área técnica da AGERGS realizou análise comparativa entre a Minuta do Contrato de Uso do Serviço de Distribuição - CUSD UTE, aprovada pela RED nº 876/2026 e a versão posteriormente assinada. O instrumento celebrado entre a SULGÁS e a J&F S.A. é equivalente ao aprovado pelo Conselho Superior. Com a palavra, o Conselheiro Lucas Fuhr registra que a minuta do CUSD já havia sido previamente aprovada e analisada pela Casa, tendo sido posteriormente celebrada e assinada entre a Sulgás e a J&F em conformidade com o texto aprovado pelo Conselho. Na oportunidade, propõe reflexão acerca dos procedimentos internos da Agência, destacando entendimento de que não haveria necessidade de nova submissão ao Conselho para validação do instrumento quando o documento firmado corresponder integralmente ao que já foi deliberado anteriormente. O Conselheiro-Presidente Marcelo Spilki ressalta a importância de comunicar formalmente ao Conselho o efetivo cumprimento da deliberação anteriormente aprovada pelo Colegiado. **3- Convites: 3.1- Recebimento de convite da Frente Parlamentar de Energia Elétrica, criada para acompanhar o serviço de fornecimento de energia elétrica, para Audiência Pública,** com o objetivo de debater e ouvir a população acerca dos serviços públicos prestados, que ocorrerá no dia 28 de abril, terça-feira, às 19h30min, na Câmara Municipal de Estrela. **4-Assuntos Gerais. Com a palavra, o Conselheiro Lucas Fuhr registra sua participação, na sexta-feira anterior, em evento promovido pelo Fórum Democrático da**

Assembleia Legislativa, realizado no município de Lajeado, acompanhado do Diretor da DEC e do Diretor Adjunto da DSI, Wagner. Informa que o encontro reuniu diversas Instituições para debater temas relacionados ao municipalismo e às demandas dos municípios do Vale do Taquari e do Vale do Rio Pardo, ocasião em que a AGERGS também realizou apresentação institucional, dialogando com Prefeitos, Vereadores e Representantes Municipais. Destaca, por fim, a importância da aproximação institucional e da interação da Agência com os diferentes municípios do Estado. Com a palavra, o Conselheiro-Presidente Marcelo Spilki registra que este foi o segundo encontro promovido pelo Fórum Democrático com participação da Agência, destacando que também esteve presente na edição anterior, realizada em Capão da Canoa. Ressalta, ainda, a importância da participação institucional da AGERGS nesses espaços de diálogo regional e informa que a Agência buscará estar presente nos próximos eventos sempre que possível. **Nada mais havendo a tratar, o Conselheiro-Presidente Marcelo Spilki encerra a Sessão Ordinária às 15h44min, registrando que a próxima Sessão ocorrerá na quarta-feira, dia 29, às 14h, agradecendo a presença de todos e desejando um ótimo dia. Este documento constitui um resumo da Sessão Híbrida do Conselho Superior, cujas manifestações estão disponíveis, na íntegra, no site da AGERGS: www.agergs.rs.gov.br.**

Lucas Salomón da Silva Fuhr

Conselheiro no Exercício da Presidência

Alessandra Bortowski

Secretária

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Salomon Da Silva Fuhr**, **Conselheiro**, em 29/05/2026, às 10:20, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pitana Bortowski**, **Assessora do Conselho Superior**, em 29/05/2026, às 10:52, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.agergs.rs.gov.br/processos/verifica.php informando o código verificador **0588072** e o código CRC **1677325F**.
